PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 006/90
AUTORIA Executivo
R.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 08/03/90 ED 2067

L E I Nº 004/90

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel para a INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA IDOBOEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação para a INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA - IDOBOEC o imóvel constituido pelo Lote de Terras nº 48-2/115/13-C, Sub-Divisão do Lote 48-2/115/13 da Gleba Fazenda Gaúcha, com a área de 24.200 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), pertencentes ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado destina-se-à construção da Faculdade de Direito de Apucarana.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para iniciar a obra prevista e 02(dois) anos para conclui-la, sob pena de reversão imediata ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de março de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO MEUCI
Secretário de Administração